

Informação

Projeto de Resolução n.º 1080/XIV/2.ª (PAN)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 31 de março de 2021

-
- **Recomenda a integração de pessoas em situação de sem abrigo e com doença mental severa nos grupos prioritários do Plano de vacinação contra a COVID-19**

Comissão de Saúde

1. O Grupo Parlamentar do Partido Pessoas, Animais e Natureza (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1080/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 1080/XIV/2.^a, do PAN, deu entrada na Assembleia da República a 10 de março de 2021, tendo sido admitido a 11 de março e baixado à Comissão de Saúde na mesma data.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Bebiana Cunha apresentou o [PJR n.º 1080/XIV/2.^a](#), descrevendo em suma a razão de ser do mesmo, referindo o carácter dinâmico do plano de vacinação contra a COVID-19, e que o mesmo deve ter flexibilidade para se ajustar ao avanço do conhecimento científico. Recordou os três objetivos deste plano: salvar vidas, adquirir resiliência e libertar a economia e a sociedade, identificando, como grupos que é necessário proteger, as pessoas sem-abrigo, porque mais expostas à doença e mais suscetíveis de a transmitir devido à sua situação, e as pessoas com doença mental severa, por conta da sua dificuldade em se autorregular e adquirirem hábitos de proteção, recomendando-se que sejam considerados no elenco dos grupos prioritários do plano de vacinação em curso.

A Deputada Telma Guerreiro lembrou a confiança depositada nas decisões da Comissão Técnica de Vacinação (CTV), que são baseadas no conhecimento científico, fator fundamental para a tomada de decisões, concordando que todas as recomendações e preocupações são legítimas e que todas podem e devem ser feitas, mas que não se pode esquecer que as decisões da Comissão Técnica de Vacinação quanto à priorização de determinados grupos são decisões de carácter técnico.

O Deputado António Maló de Abreu referiu que as propostas estão em linha com outras já surgidas e manifestou simpatia pela ideia apresentada, entendendo contudo que devem ser as autoridades competentes, nomeadamente a Direção-Geral de Saúde (DGS) e a CTV, a definir prioridades mediante critérios técnicos, razão pela qual o PSD tem feito perguntas ao Governo e às autoridades competentes ao invés da apresentação de recomendações. Declarou ainda que o critério preferencial, que é também defendido pela Ordem dos Médicos, deverá ser o critério etário, sendo

Comissão de Saúde

extemporâneo defender prioridades de determinados grupos quando os idosos, o grupo mais vulnerável, não se encontram satisfatoriamente vacinados, concordando que estes grupos sejam vacinados imediatamente após o grupo mais frágil estar vacinado.

O Deputado Moisés Ferreira concordou que as populações abrangidas pela proposta do PAN estão nas condições de serem consideradas populações vulneráveis, por razões sociais ou de saúde, que devem ser vacinadas o mais rapidamente possível, notando contudo que o projeto de resolução em apresentação deveria recomendar que o Governo, ao invés de estar a alterar ou a intervir em critérios técnicos, ponderasse, em articulação com as estruturas técnicas competentes, a inclusão destes grupos. Recordou as questões colocadas à CTV em audições anteriores, não se devendo, contudo, passar por cima das autoridades competentes, já que uma recomendação para o Governo intervir nestes termos pode ser entendida como um extravasar da sua competência. Lembrou ainda que a escassez de vacinas e o ritmo lento da sua entrega são um problema de fundo e que a designação de certos grupos como prioritários não significa que os mesmos tenham acesso à vacina, urgindo antes aumentar a disponibilidade de vacinas, mais declarando concordar com a iniciativa de aumentar o acesso à *housing first*.

O Deputado João Dias começou por referir que devem ser criadas as condições para que as autoridades competentes determinem quem deve tomar prioritariamente a vacina, já que a decisão de considerar um grupo como prioritário é uma questão complexa a diversos níveis e que obedece a critérios rigorosos, salientando igualmente o facto da pessoa com doença mental grave poder apresentar uma maior vulnerabilidade à doença, à semelhança de outros grupos com diferentes patologias e igualmente vulneráveis. Frisou também o critério social que preside ao presente projeto de resolução, manifestando preocupação pela não administração da vacina às pessoas sem-abrigo recordando as dificuldades em identificar e localizar as pessoas pertencentes a este grupo, uma vez que alguns poderão ser clinicamente vulneráveis, ao passo que outros não, devendo a priorização da vacinação obedecer a critérios clínicos, defendendo a criação de mecanismos e estratégias que permitam localizar e identificar as pessoas em situação de sem-abrigo, para assim ser possível preparar antecipadamente a sua vacinação.

A Deputada Bebiana Cunha agradeceu os contributos dos restantes Grupos Parlamentares e frisou que o projeto apresentado não pretende que o Ministério da



Comissão de Saúde

Saúde ou a DGS interfiram ou se imiscuam nas competências da *task force* e da CTV, mostrando disponibilidade e assumindo o compromisso de clarificar este aspeto, entendendo que nada impede que se possa recomendar junto do Governo que este, politicamente, apresente as suas preocupações com determinados grupos que têm ficado mais esquecidos no debate político, mais referindo que irá ser acolhida a posição do PCP no que concerne às estratégias e mecanismos que permitam atuar com maior proximidade no que diz respeito às pessoas sem-abrigo, para que se possa promover a identificação e a vacinação daqueles que obedeçam aos critérios de inclusão nas primeiras fases do plano de vacinação.

4. O Projeto de Resolução n.º 1080/XIV/2.ª, do PAN, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 31 de março de 2021 e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 31 de março de 2021

O VICE-PRESIDENTE

(ALBERTO MACHADO)